Lei nº 381, de 30 de novembro de 2004

Dispõe sobre denominação de rua, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, nesta cidade:

I. no *Jardim Monte Verde:***Rua Professora Laura Agostinho Claro,** a atual Rua 2; e

II. nos *Jardins Santa Crescência e Monte Verde:* **Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira,** a atual Rua 6.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 30 de novembro de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

evo-flm